



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

o 7  
PROJETO DE LEI Nº ~~04~~, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVADO EM 28/03/24
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

“Dispõe sobre criação de cargo e de função, altera vagas, nível de vencimento e jornada nos cargos que especifica, altera redação de anexos da Lei Municipal nº 1.464 de 10 de dezembro de 2018, e da outras providências”

A Câmara Municipal de Rio Espera – Minas Gerais, aprova:

**Art. 1º.** Fica criado no Anexo I – Descrição dos Cargos Efetivos e Atribuições, da Lei 1464/2018, o cargo de Calceteiro, com vencimento Nível VI, jornada semanal de 40 horas, 03 (três) vagas, nível de escolaridade elementar.

**Parágrafo Único.** O ocupante do cargo de Calceteiro tem as seguintes atribuições, as quais passam a constar do Anexo I da Lei nº 1.464/2018:

*“Efetuar serviços relacionados com reparos e confecção em calçamentos, executar o calçamento das ruas, medindo, alinhando e marcando a área a ser calçada; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; Participar quando designado de comissões, conselhos e grupos de trabalhos; - Executar outras tarefas afins, correlatas e compatíveis, a critério do superior imediato.”*

**Art. 2º.** Ficam acrescidas mais 03 (três) vagas ao cargo de Oficial de Obras e Serviços, totalizando 04 (quatro) vagas, e alterado o Nível de vencimento do referido cargo que passa a ser Nível VI, com consequente alteração da redação do Anexo I – “Descrição dos Cargos Efetivos e Atribuições”, da Lei 1464/2018.

**Art. 3º.** Fica alterada a jornada do cargo de Fonoaudiólogo, constante do Anexo I – “Descrição dos Cargos Efetivos e Atribuições”, da Lei 1464/2018, que passa a ser de 08 (oito) horas semanais, mantidas demais definições para o referido cargo.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 16 de fevereiro de 2024.



**JULIANO BENICIO HENRIQUES GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIÃO PARA O PROGRESSO

Em relação a proposta de alteração da carga horária do cargo de Fonoaudiólogo, tal proposta decorre do fato de que a remuneração de tal cargo encontra-se totalmente defasada, notadamente quando o provimento se dá por profissional de nível superior, o que, em princípio estaria a ensejar seu reajuste. No entanto, em face da demanda do município ser reduzida, tal medida se mostra desaconselhável, sendo mais conveniente reduzir a carga horária, liberando o profissional para outras atividades em outros setores, a seu juízo, e evitando ficar com o mesmo em ociosidade e sem a possibilidade ou conveniência de reajuste de seu vencimento.

As propostas constantes do presente projeto são suportáveis, já tiveram o impacto orçamentário e financeiro analisado pelo setor contábil, sendo, portanto, passíveis de aprovação.

Isto posto, certos da compreensão dos senhores vereadores quanto a importância da adequação do quadro de servidores da Administração às necessidades atuais, imprescindibilidade da criação do cargo e função que ora propõe, reajuste do s vencimentos, aguardamos a apreciação e ao final a aprovação do anexo projeto.

Na oportunidade apresentamos à senhora presidente e aos seus pares os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Rio Espera/MG, 16 de fevereiro de 2024.

**Juliano Benício Henriques Gonçalves**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA**

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO**

**DESCRIÇÃO DA DESPESA**

Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_, de 16 de fevereiro de 2024.

**DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL EM 31/12/2023**

Gasto com Pessoal apurado em 31/12/2023	10.660.739,29
Receita Corrente Líquida anual em 31/12/2023	24.188.398,96
Percentual de gastos apurado no exercício de 2023	44,07%

**DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL DESTE PROJETO DE LEI PREVISÃO**

Custo mensal das despesas dos vencimentos e Encargos	14.792,66
Custo anual do Projeto de Lei (Inclusive 13º Sal/1/3 férias e encargos)	197.230,52
Receita Corrente Líquida anual projetada para 2024	24.188.398,96
Custo da revisão dos vencimentos em relação a RCL.	0,82%

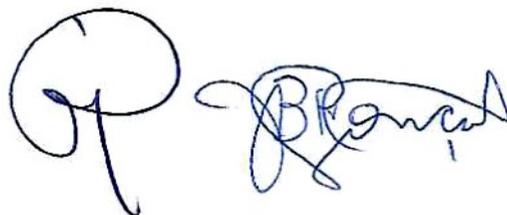
**DEMONSTRAÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL PROJETADOS PARA UM ANO**

Gasto com Pessoal previsto após a aprovação do projeto	10.857.969,81
Receita Corrente Líquida anual projetada para 2024	24.188.398,96
Percentual de gastos com Pessoal anual projetado	44,89%

O impacto sobre a Receita Corrente Líquida prevista para um ano será 0,82%, o que projeta o gasto anual com pessoal para 44,89%

**PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO - Em valores reais de janeiro/2022**

MÊS	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO		23.964,11	25.881,24
FEVEREIRO	22.188,99	23.964,11	25.881,24
MARÇO	22.188,99	23.964,11	25.881,24
ABRIL	22.188,99	23.964,11	25.881,24
MAIO	22.188,99	23.964,11	25.881,24
JUNHO	22.188,99	23.964,11	25.881,24
JULHO	22.188,99	23.964,11	25.881,24
AGOSTO	22.188,99	23.964,11	25.881,24
SETEMBRO	22.188,99	23.964,11	25.881,24
OUTUBRO	22.188,99	23.964,11	25.881,24
NOVEMBRO	22.188,99	23.964,11	25.881,24
DEZEMBRO	51.700,35	55.908,27	60.380,93



O custo mensal de R\$. 14.792,66, foi obtido com a aplicação de R\$ 12.125,13, acrescidos de 22% de encargo social. Em janeiro de 2025 estima-se uma reposição dos vencimentos com inflação e carreira, de 8%, O mesmo ocorrendo para o exercício de 2026.

**Art. 16, § 2º, LC 101/2000, PREMISSAS E METODOLOGIA**

**PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Receita Corrente Líquida de 2023:	24.188.398,96
-----------------------------------	---------------

Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026
dez/22	Crescimento de 5%	Crescimento de 5%
24.188.398,96	25.397.818,91	26.667.709,85

Para a Receita Corrente Líquida de 2021 foi utilizado o valor anual arrecadado em dezembro de 2021, com crescimento de 5% para os exercícios seguintes

**PREVISÃO DA DESPESA COM PESSOAL A SER CRIADA**

Exercício de 2024	Exercício de 2025	Exercício de 2026
197.230,52	205.119,74	213.324,53
0,82%	0,81%	0,80%

**TIPO DE DESPESA**

<input checked="" type="checkbox"/> Despesa Obrigatória de Caráter	<input type="checkbox"/> Aperfeiçoamento de Ação
--	--

**DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NAS DOTAÇÕES:**

Pagamento dos vencimentos e encargos sociais.

**DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Os recursos estão previstos no fluxo de caixa do tesouro municipal.

**FONTES DE RECURSOS**

<input checked="" type="checkbox"/> TESOURO MUNICIPAL	<input type="checkbox"/> CONVÊNIO
<input type="checkbox"/> FUNDO MUNICIPAL	<input checked="" type="checkbox"/> FUNDEB

**Dotações Orçamentárias e Saldos:**

31.90.11.00.2.05.01.04.122.0001.2.0027

**Art. 16, Inciso II, §1º, LC 101/2000**

Declaramos, em cumprimento da Lei Complementar 101/2000, concernente ao art. 16, Inciso II, § 1º, que as despesas decorrentes do objeto mencionado correrão por conta de dotações específicas, constantes da Lei Orçamentária anual, que com a abertura de créditos adicionais, se necessário, conforme autorização contida na mesma, são suficientes para absorver os empenhos neste exercício, havendo pois, adequação orçamentária e financeira. Declaramos ainda, que as despesas acima são compatíveis com o Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e que não infringe nenhuma disposição constantes nestes instrumentos, pois enquadram em suas diretrizes, prioridades e metas.

**Art. 17, § 1º DA LC 101/2000**

Declaramos a existência de recursos orçamentários, conforme Lei Orçamentária do exercício de 2024 e compromisso de colocação dos recursos nos orçamentos de 2025 e 2026.

**ASSINATURAS**

Em 16/02/2024

*M. S. Cavalli*

Tesoureiro

Em 16/02/2024

*J. M.*

Confeder

Em

*P. P. P.*

Prefeito Municipal